

**CONTRATO Nº 169/2024 - DL Nº 037/2024**  
**PROC. ADM. Nº 1657/2024**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, sediada na Ataliba Vieira de Almeida nº 2650- Corrente, Chapadinha – MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Assistência Social, residente nesta cidade, portador do CPF:521.838.233-2, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **S PEREIRA LIMA** CNPJ. nº **12.284.057/0001-49**/localizada na CJ Jardim América do Norte I, Nº 28 – Cidade Operaria – São Luís/MA, CEP: 65.058-210, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal o Srº. Samuel Pereira Lima, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portadora do R.G. nº 850525985 GEJUSPC/MA do CPF nº 024.107.983-73 têm justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

Contratação de Empresa para aquisição de móveis diversos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	TV PHILCO 50P PTV50G2SGTSSBL 4K LED 220V	01	R\$ 2.970,00	R\$ 2.970,00
2	COOKTOP MUELLER 5B GAS MCG115BG1 PRETO	01	R\$ 740,00	R\$ 740,00
3	CONJ. EST. L.L. VIENA 2+3LUG MARROM BACABA	01	R\$ 790,00	R\$ 790,00
4	FRIGOBAR 124L MIDEA CLASSE A MRC12B2	01	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
5	TV PHILCO 42P LED PTV42G6FR2CPF SMART 220V	01	R\$ 2.310,00	R\$ 2.310,00
6	CADEIRA VAPLAST DALIA (TULIPA) SEM BRAÇO	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 20.700,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 20.700,00** (vinte mil e setecentos reais).

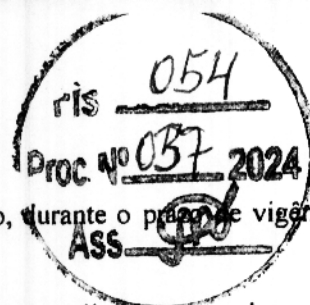
### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;

3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;



- 3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;
- 3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.
- 3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 06(seis) meses, a partir de 26 de Abril de 2024 a 26 de Outubro de 2024, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:



6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

ris 055  
DOC 4º 037 2024  
Ass. [assinatura]

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

## CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

## CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2024.



02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SERETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGAMAS DE ASSISTENCIA
44.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes.....

Valor de R\$ 20.700,00(vinte mil e setecentos reais), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinho-MA, 26 de Abril de 2024

**EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
CONTRATANTE

**S PEREIRA LIMA**  
CPF: 024.107.983-73

Representante legal da empresa  
CONTRATADO

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretário Mun. de Assistência Social  
CPF: 521.838.233-72

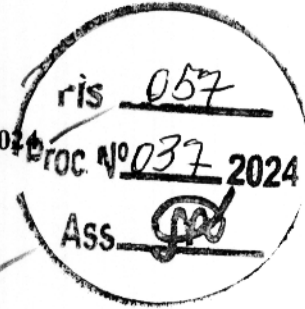
Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024 – DL Nº 037/2024 - ASS. SOCIAL

CONTRATO Nº 169/2024 - DL Nº 037/2024 Processo Administrativo Nº 1657/2024  
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO -037/2024



CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: S PEREIRA LIMA, CNPJ. n 12.284.057/0001-49

OBJETO: Contratação de Empresa aquisição de móveis diversos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 20.700,00(vinte mil e setecentos reais).

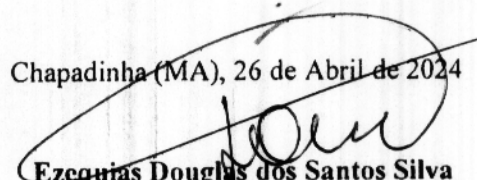
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SERETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGAMAS DE ASSISTENCIA
44.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes.....

VIGÊNCIA: 26 de Abril de 2024 à 26 de Outubro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2024

Chapadinho (MA), 26 de Abril de 2024

  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretário Mun. de Assistência Social  
CPF: 521.838.233-72



# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2024

CHAPADINHA - MA

VOL. 04, Nº 3356 – PÁGINAS: 09

## ATOS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadina/MA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0162/2024 **PREGÃO PRESENCIAL:** PP - 010/2022 **DATA DE ASSINATURA:** 20 de Março de 2024 **VALOR:** R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais) **VIGÊNCIA DO TERMO DE ADITIVO:** 09(nove) meses **BASE LEGAL:** Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	FIS 058 Proc Nº 037/2024 ASS
08 122 0012 2020 0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 0012 2032 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social, representada por Ezequias Douglas dos Santos Silva **CONTRATADA:** M DE M SOUSA FUNERÁRIA – ME Representada pela Srª Maria de Moura Sousa Chapadina – MA, 20 de Março de 2024 Ezequias Douglas dos Santos Silva Secretário Municipal de Assistência Social.

### EXTRATO CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2024 – DL Nº 036/2024 - EDUCAÇÃO ONTRATO Nº 168/2024 - DL Nº 036/2024** Processo Administrativo Nº 1658/2024 **RIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 036/2024 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO **CONTRATADA:** S PEREIRA CLIMA, CNPJ. nº 12.284.057/0001-49 **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de cadeiras de plástico de interesse da Sec. Municipal de Educação de Chapadina - MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00(dezoito mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO INFANTIL 30%
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais permanentes

**VIGÊNCIA:** 24 de Abril de 2024 à 24 de Outubro de 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Abril de 2024 Chapadina (MA), 24 de Abril de 2024 **NARA DA SILVA MACEDO** Secretária Municipal de Educação

### EXTRATO CONTRATO

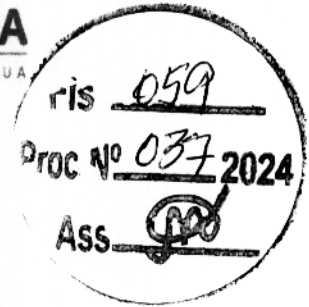
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2024 – DL Nº 037/2024 - ASS. SOCIAL CONTRATO Nº 169/2024 - DL Nº 037/2024** Processo Administrativo Nº 1657/2024 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 037/2024 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **CONTRATADA:** S PEREIRA LIMA, CNPJ. nº 35.405.126/0001-20 **OBJETO:** Contratação de Empresa aquisição de móveis diversos para atender Secretaria Municipal de Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. **VALOR TOTAL:** R\$ 20.700,00(vinte mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0012.2020.0000	MANUTENÇÃO DA SERETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGAMAS DE ASSISTENCIA
44.90.52.00	Equipamentos E Materiais Permanentes.

**VIGÊNCIA:** 24 de Abril de 2024 à 24 de Outubro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Abril de 2024 Chapadina (MA), 24 de Abril de 2024 **Ezequias Douglas dos Santos Silva** Secretária Municipal de Assistência Social.

### EXTRATO TERMO ADITIVO

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0012.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETAREIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



**ATO**

Na Publicação do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOU) do dia 14 de Outubro de 2025, Edição 3689/2025 Pag. 02, publicou-se a ERRATA com relação a data de Vigência do Contrato 169/2024 DL nº 037/2024, Proc. Admin. 1657/2024:

Por identificar equívocos nas informações da Errata, constitui-se nesse **ATO**, e **TORNA SEM EFEITO** seu inteiro teor.

Chapadina/MA, 15 de Outubro de 2025

**Ezequias Douglas dos Santos Silva**  
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadina  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretario Mun. de Assistência Social  
CPF 521.838.233.72

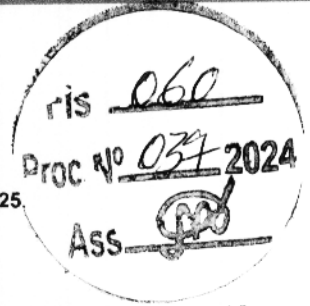


ERRATA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

**ERRATA**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5137/2025**

Publicado no Diário Oficial do Município de Chapadina em **14 de outubro de 2025**.  
Onde se lê:



“O valor total do objeto contratado é de R\$ 4.729,92 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos).”

Leia-se:

“O valor total do objeto contratado é de R\$ 3.124,84 (três mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos).”

Demais informações permanecem **inalteradas**.

**Chapadina – MA, 15 de outubro de 2025.**

**ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO**  
Secretário Municipal de Saúde

Identificador: 2368-b7c365fe27e51c7d65bfdaa58693a57f4169e78f

ATO SEM EFEITO - ERRATA DL Nº 037/2024 PROC. ADMIN. 1657/2024

**ATO**

Na Publicação do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (DOU) do dia 14 de Outubro de 2025, Edição 3689/2025 Pag. 02, publicou-se a ERRATA com relação a data de Vigência do Contrato 169/2024 DL nº 037/2024, Proc. Admin. 1657/2024:

Por identificar equívocos nas informações da Errata, constitui-se nesse **ATO**, e **TORNA SEM EFEITO** seu inteiro teor.

Chapadina/MA, 15 de Outubro de 2025

**Ezequias Douglas dos Santos Silva**  
Secretário Municipal de Assistência Social

Identificador: 2368-3f8661dc3cbf97f97693ac106b3b46f6f003818c

ERRATA NA DATA DA VIGENCIA DO CONTRATO 306/2024 DL-068/2024, PROC. ADMIN. Nº 4531/2024

**ERRATA NA DATA DA VIGENCIA DO CONTRATO 306/2024  
DL-068/2024, Proc. Admin. nº 4531/2024**

Na publicação do DOU (Diário Oficial do Município) na data do dia 14 de Novembro de 2024, Edição. Nº3467 Pag.07. Foi Publicado a informação equivocada sobre a data de vigência do contrato.

**ONDE SE LÊ:** Vigência 31/01/2025

**LEIA-SE:** Vigência 15/10/2025

**Chapadina-MA, 15 de Outubro de 2025**

Identificador: 3702-40a3abc19c6e9cd1575a3951029fd8719f522cf8

ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 169/2024, DL-037/2024, PROC. ADM. 1657/2025

**ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 169/2024,  
DL-037/2024, PROC. ADM. 1657/2025**

Na publicação no Diário Oficial do Município do dia 15 de Maio de 2024, na edição nº 3356 pag.09.

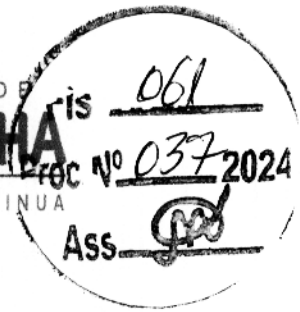
**Publicou-se a informação, de forma equivocada, referente a data de**



SECRETARIA DE  
LICITAÇÃO E COMPRAS



PREFEITURA DE  
**CHAPADINA**  
O TRABALHO CONTINUA



**ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 169/2024, DL-037/2024, PROC. ADM. 1657/2025**

Na publicação no Diário Oficial do Município do dia 15 de Maio de 2024, na edição nº 3356 pag.09.

**Publicou-se a informação, de forma equivocada, referente a data de vigência do CONTRATO 169/2024 DL-037/2024 e CNPJ da Empresa.**

**Em referência ao CNPJ**

**ONDE SE LÊ:** S PEREIRA LIMA, CNPJ nº 35.405.126/0001.20 ✓

**LEIA-SE:** S PEREIRA LIMA, CNPJ nº 12.284.057/0001-49 ✓

**Em referência a Data de Vigência**

**ONDE SE LÊ:** 24 de Abril de 2024 á 24 de Outubro 2024 ✓

**LEIA-SE:** 26 de Abril de 2024 á 26 de Outubro 2024 ✓

Chapadina/MA, 15 de Outubro de 2025

**Ezequias Douglas dos Santos Silva**  
Secretário Municipal de Assistência Social

Mun. de Chapadina  
Ezequias Douglas dos Santos Silva  
Secretário Municipal de Assistência Social  
FONE: 338 233 72



vigência do CONTRATO 169/2024 DL-037/2024 e CNPJ da Empresa.

Em referência ao CNPJ

ONDE SE LÊ: S PEREIRA LIMA, CNPJ nº 35.405.126/0001.20 ✓

LEIA-SE: S PEREIRA LIMA, CNPJ nº 12.284.057/0001-49 ✓

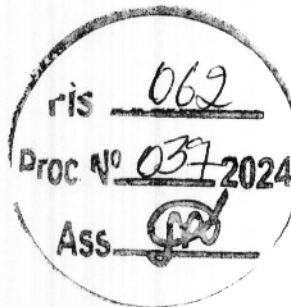
Em referência a Data de Vigência

ONDE SE LÊ: 24 de Abril de 2024 á 24 de Outubro 2024 ✓

LEIA-SE: 26 de Abril de 2024 á 26 de Outubro 2024 ✓

Chapadonha/MA, 15 de Outubro de 2025

**Ezequias Douglas dos Santos Silva**  
Secretário Municipal de Assistência Social



Identificador: 3705-36109a15365314ab8692ca49a8e7831b5b1d0474